

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 041/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **18201.003694/2024.11**, Parecer Técnico N.º **37/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** DIEZO MULLER  
**CPF/CNPJ:** 010.058.151-00  
**ENDEREÇO:** R DOS BENEDITINOS 491 AP 5 NOSSA SENHORA APARECIDA  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 211,5584 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA BERRANTE DE OURO, KM 9,2, RR 325, ZONA RURAL – MUCAJAI/RR.

**VALIDADE:** 03/05/2026 *WS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/05/2024

*WS*  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

*AS*  
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°25'17,38" N Longitude: 60°58'56,86" O <sup>A</sup>

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003694/2024.11 / Parecer Técnico Nº:

37/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48

VISTORIA: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO-ART RR20240133312